



ATA DE ABERTURA

PROCESSO Nº 016/2023/PMES – DISPENSA Nº 002/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 10h, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Raíssa de Souza Rissato, e Lilian Mantovani Pinto de Toledo, membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação, 02 - Projeto de Venda, com encerramento para a entrega dos mesmos às 9 horas e 30 minutos, e logo após a lavratura da ata referente à Chamada Pública nº 001/2023 para a Chamada Pública para a aquisição parcelada, em entregas semanais, quinzenais e/ou mensais, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, Empreendedor Familiar Rural, Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e Programa Suplementar da Alimentação Escolar do Município de Socorro, durante o exercício de 2023. Foi dada a publicidade do edital em 17/02/2023 nos seguintes jornais: no Diário Oficial do Estado, Jornal de Grande Circulação no Jornal Oficial de Socorro e no site da municipalidade: www.socorro.sp.gov.br. A Prefeitura afixou o edital no mural, conforme declaração expedida em 23/02/2023 nos termos estabelecidos em lei, sendo ainda que através da verificação dos comprovantes de retirada de edital através da internet, constatando-se que houve 11 (onze) acessos ao download de retirada do edital e 03 (três) retiradas através do e-mail licitação@socorro.sp.gov.br, pela Casa da Agricultura, Departamento de Agricultura do Município e pelo Sindicato Rural de Socorro, conforme print's da caixa de e-mail, demonstrando que a municipalidade cumpriu com os requisitos legais para a publicidade e transparência do certame. Os print's dos acessos ao download do Edital encontram-se anexos ao presente processo. Entregaram os envelopes nº 01 -Habilitação e de n° 02 - Projeto de Venda, grupos informais e fornecedores individuais: 1) ADRIANO FARIA (protocolo nº 3870/2023), 2)JOÃO ANTONIO FERREIRA DA ROCHA - Representante do GRUPO INFORMAL (protocolo nº 3937/2023); 3) SANDRA APARECIDA DE SOUZA SILVEIRA CESAR - Representante do GRUPO INFORMAL (protocolo nº 3938/2023); 4) ALFRED ERBERT - Representante do GRUPO INFORMAL (protocolo nº 3816/2023). Procedendo-se a abertura dos envelopes de Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão, o Sr. Alfred Erbert representante do CAE e representantes das licitantes; o Sr. Alfred Erbert representando o grupo informal composto pelos agricultores: Danilo Aparecido Formágio, CPF: 379.794.948-06; Lázaro Botacin, CPF: 102.711.58-03; e Luiz Formágio, CPF: 603.667.618-20, e o Sr. João Antônio Ferreira da Rocha representando o grupo informal: composto pelos agricultores: João Antônio Ferreira da Rocha, CPF: 383.251.398-11; João Ferreira da Rocha, CPF: 083.355.628-22; Sidney Barrel, CPF: 068.419.138-50; Elias Rodrigues de Morais, CPF: 127.914.038-09; Célio Rodrigues de Morais, CPF: 252.086.628-41; e Eliane Pires de Souza, CPF: 266.492.998-47, conforme procurações; e a Sra. Sandra Aparecida de Souza Silveira Cesar, representando o grupo informal composto pelos agricultores: Sr. Luis Antonio dos Santos, CPF: 188.046.338-59, Sr. Antonio de Pádua Zanesco, CPF: 068.371.368-01, Euclides Moretti, CPF: 044.724.128-10, Sr. Gilmar Aparecido Silveira Cesar, CPF: 172.858.308-01, Sr. Ismael Paulino Palazi, CPF: 154.635.278-30, Sra. Maria Cecilia Palazzi, CPF: 102.321.308-76, Sr. Gerson Francisco Silveira Cesar, CPF: 137475.308-42, Luis Antônio dos Santos, CPF: 188.046.338-59; Márcio Ferreira Miranda, CPF:320.935.178-33, conforme procurações, e o Sr. Adriano de Faria (Fornecedor Individual), CPF 126.434.358-26. Após análise de rotina aos Documentos apresentados dentro do envelope de nº 01- Habilitação a Comissão resolveu abrir diligência junto a Secretaria Municipal de Educação, comparecendo a presente sessão a Sra. Rosângela Guimarães de Moraes Pereira, Nutricionista, a qual embasada na Resolução CD/FNDE Nº 06 de 13/05/2020 e demais normativas que regem a matéria informou aos agricultores que fornecerão os produtos processados devem cumprir com os requisitos do item 2.2., letra C do edital "2.2 ... c) a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas". Em análise ao termo de referência a nutricionista verificou-se que os itens 02, 10, 12, e 14 são processados, portanto para os participantes que tenham ofertado em seus projetos de venda produtos desta natureza deverão observar o atendimento dos requisitos higiênico-sanitários previstos em





normas específicas e cumprir com a exigida do item 2.2 do Edital. Diante ao exposto, fica concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, para que os agricultores que ofertaram produtos manipulados apresentem os documentos que comprovem os requisitos de higiênico-sanitários previstos no Edital. Decorrido o prazo para cumprimento do item 2.2 do edital foi agendada a sessão para apresentação do resultado da diligência e abertura do Envelope 02-Projeto de Venda para o dia 24/03/2023 às 15h30min. Aos vinte e quatro dias do mês de marco de dois mil e vinte e três reuniu-se novamente a Comissão Municipal de Licitações composta por Paulo Reinaldo de Faria, Raissa de Souza Rissato e Sílvia Carla Rodrigues de Morais para informar o resultado da diligência e demais atos, compareceram também na presente sessão os representantes dos grupos informais Sr. Alfred Erbert o qual representa também o CAE e Sr. João Antônio Ferreira da Rocha e Sra. Efigênia Fátima Palazzi Moretti, a qual apresentou procuração do grupo informal composto pelos agricultores: Sr. Luis Antonio dos Santos, CPF: 188.046.338-59, Sr. Antonio de Pádua Zanesco, CPF: 068.371.368-01, Euclides Moretti, CPF: 044.724.128-10, Sr. Gilmar Aparecido Silveira Cesar, CPF: 172.858.308-01, Sr. Ismael Paulino Palazi, CPF: 154.635.278-30, Sra. Maria Cecilia Palazzi, CPF: 102.321.308-76, Sr. Gerson Francisco Silveira Cesar, CPF: 137475.308-42, Luis Antônio dos Santos, CPF: 188.046.338-59; Márcio Ferreira Miranda, CPF:320.935.178-33. Nesse ato foi informado que os produtores Sr. Adriano Faria, e Sr. Antônio de Pádua Zanesco haviam apresentado a documentação referente ao item 2.2 no envelope 01-habilitação e Sr. Euclides Moretti e Sr. Elias Rodrigues de Morais apresentaram as documentações em conformidade dentro do prazo estipulado devidamente regulares e vigentes. Após diligência a Comissão verificou ainda a veracidade dos documentos constantes dos envelopes de nº 01 - habilitação através dos sites: www.receita.fazenda.gov.br (Comprovante do CPF), e http://smap.mda.gov.br/credito/dap/dap.asp (DAP's físicas apresentadas), е http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm (relação de apenados) http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS), verificando a validade e procedência das mesmas. Os documentos foram passados aos representantes presentes para exame e rubrica. Diante do exposto e por estarem com a documentação de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitados os seguintes grupos informais e fornecedores individuais:

- 1) ADRIANO FARIA, situado ao Sítio São Pedro, Bairro do Ribeirão do Meio, cidade de Socorro, Estado de São Paulo, neste ato sem representante;
- 2) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: Danilo Aparecido Formágio, CPF: 379.794.948-06; Lázaro Botacin, CPF: 102.711.58-03; e Luiz Formágio, CPF: 603.667.618-20, representado pelo Sr. Alfred Erbert;
- 3) **GRUPO INFORMAL** composto pelos agricultores: João Antônio Ferreira da Rocha, CPF: 383.251.398-11; João Ferreira da Rocha,CPF: 083.355.628-22; Sidney Barrel, CPF: 068.419.138-50; Elias Rodrigues de Morais, CPF: 127.914.038-09; Célio Rodrigues de Morais, CPF: 252.086.628-41; e Eliane Pires de Souza, CPF: 266.492.998-47, representado pelo Sr. João Antônio Ferreira da Rocha;
- 4) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: Sr. Luis Antonio dos Santos, CPF: 188.046.338-59, Sr. Antonio de Pádua Zanesco, CPF: 068.371.368-01, Euclides Moretti, CPF: 044.724.128-10, Sr. Gilmar Aparecido Silveira Cesar, CPF: 172.858.308-01, Sr. Ismael Paulino Palazi, CPF: 154.635.278-30, Sra. Maria Cecilia Palazzi, CPF: 102.321.308-76, Sr. Gerson Francisco Silveira Cesar, CPF: 137475.308-42, Luis Antônio dos Santos, CPF: 188.046.338-59; Márcio Ferreira Miranda, CPF:320.935.178-33, representado pela Sra. Efigênia Fátima Palazzi Moretti.

Passado o resultado os representantes apresentaram declaração abrindo mão de recursos e deu-se prosseguimento à abertura dos envelopes 02-Projeto de Venda. Em ato contínuo, nesta mesma data, procedendo-se a abertura dos envelopes 02-Projeto de Venda, conferidos e rubricados pela Comissão, Grupos informais e fornecedor individual, e após verificação dos quantitativos ofertados pelos grupos constatou-se empate nos itens 04, 08, 11, 16 e 21, considerando os critérios de desempate estabelecidos no item 5 e subitens do edital verificou-se que um grupo informal é misto, ou seja, composto por produtores de Águas de Lindóia e de Socorro e o outro Grupo é composto por Produtores de Socorro, considerando que nos critérios de desempate não





consta tal situação desta composição com produtores do Município e da Região Geográfica Imediata, sendo que o edital não deixa claro a análise de tal situação. Passada a palavra aos representantes presentes a Sra. Efigênia Fátima Palazzi Moretti manifestou-se no sentido de que sendo que constando em um grupo informal duas DAP's da região geográfica imediata e apenas uma de Socorro o grupo composto por produtores do Município devem ter prioridade sobre o grupo misto. Diante o ocorrido a Comissão de Licitação verificou a necessidade de diligência junto à Secretaria dos Negócios Jurídicos visando compreender qual o critério se aplica neste caso, sendo aberto prazo de até três dias úteis para realização desta, sendo que após a diligência os Grupos informais e o fornecedor individual serão comunicados sobre o resultado da definição do critério a ser aplicado como critério de desempate para fins de classificação. Decorrido o prazo de diligência e sanadas as dúvidas foi reagendada a sessão para continuidade dos trabalhos para o dia 30/03/2023 às 09horas e 30minutos. Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e três às nove horas e trinta minutos reuniu-se novamente a Comissão Municipal de Licitações composta por Paulo Reinaldo de Faria, Raíssa de Souza Rissato, e Sílvia Carla Rodrigues de Morais, compareceram também à presente sessão os representantes: Sr. Alfred Erbert representante do CAE e representante do grupo informal composto pelos agricultores: Danilo Aparecido Formágio, CPF: 379.794.948-06; Lázaro Botacin, CPF: 102.711.58-03; e Luiz Formágio, CPF: 603.667.618-20; e a Sra. Sandra Aparecida de Souza Silveira Cesar, representando o grupo informal composto pelos agricultores: Sr. Luis Antonio dos Santos, CPF: 188.046.338-59, Sr. Antonio de Pádua Zanesco, CPF: 068.371.368-01, Euclides Moretti, CPF: 044.724.128-10, Sr. Gilmar Aparecido Silveira Cesar, CPF: 172.858.308-01, Sr. Ismael Paulino Palazi, CPF: 154.635.278-30, Sra. Maria Cecilia Palazzi, CPF: 102.321.308-76, Sr. Gerson Francisco Silveira Cesar, CPF: 137475.308-42, Luis Antônio dos Santos, CPF: 188.046.338-59; Márcio Ferreira Miranda, CPF:320.935.178-33, visando informar o resultado da diligência e demais atos. Foi informado que quanto ao critério de desempate realizada consulta a Procuradoria Jurídica sobre a composição dos dois grupos informais empatados, os quais estão devidamente representados nessa sessão, viu-se que o grupo informal representado pela Sra. Sandra Aparecida de Souza Silveira Cesar é composto por produtores do Município de Socorro e o grupo informal representado pelo Sr. Alfred Erbert é composto por produtores de Águas de Lindóia e Socorro, conforme análise e orientação da Procuradoria Jurídica "são dois grupos informais e deve-se considerar grupos e a Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020 em seu artigo 351 que define os grupos de projetos por região e em seu § 1º "Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP", entende-se que neste sentido embora haja um produtor de Socorro o grupo é da região geográfica imediata, portanto o grupo composto por DAP's do Município de Socorro tem prioridade sobre o grupo da região geográfica imediata". Passado o resultado da diligência aos representantes o Sr. Alfred Erbert manifestou-se no sentido de que não concorda com o posicionamento, porém não irá recorrer e a comissão após sanada todas as dúvidas e questionamentos em ato contínuo passou a classificação dos projetos, conforme segue abaixo:

Com referência aos itens 04, 08, 11, 16 e 21 foi observada a ordem de prioridade para seleção nos termos dos itens 5.2, 5.3 e 5.4 do edital e art. 35 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

Para o item 4 (ABACATE) -

1°) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: Sr. Luis Antonio dos Santos, CPF: 188.046.338-59, Sr. Antonio de Pádua Zanesco, CPF: 068.371.368-01, Euclides Moretti, CPF: 044.724.128-10, Sr. Gilmar Aparecido Silveira Cesar, CPF: 172.858.308-01, Sr. Ismael Paulino Palazi, CPF: 154.635.278-30, Sra. Maria Cecilia Palazzi, CPF: 102.321.308-76, Sr. Gerson Francisco Silveira Cesar, CPF: 137475.308-42, Luis Antônio dos Santos, CPF: 188.046.338-59; Márcio Ferreira Miranda, CPF:320.935.178-33;

¹ Art. 35 Para seleção, os projetos de venda (modelos no Anexo VII) habilitados devem ser divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país

^{§ 1}º Entende-se por local, no caso de DAP Física, o município indicado na DAP.

^{§ 2}º Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

^{§ 3}º Entre os grupos de projetos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País; III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.





2º) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: Danilo Aparecido Formágio, CPF: 379.794.948-06; Lázaro Botacin, CPF: 102.711.58-03; e Luiz Formágio, CPF: 603.667.618-20.

Para o item 8 (ESCAROLA) -

- 1°) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: Sr. Luis Antonio dos Santos, CPF: 188.046.338-59, Sr. Antonio de Pádua Zanesco, CPF: 068.371.368-01, Euclides Moretti, CPF: 044.724.128-10, Sr. Gilmar Aparecido Silveira Cesar, CPF: 172.858.308-01, Sr. Ismael Paulino Palazi, CPF: 154.635.278-30, Sra. Maria Cecilia Palazzi, CPF: 102.321.308-76, Sr. Gerson Francisco Silveira Cesar, CPF: 137475.308-42, Luis Antônio dos Santos, CPF: 188.046.338-59; Márcio Ferreira Miranda, CPF:320.935.178-33;
- **2°) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores:** Danilo Aparecido Formágio, CPF: 379.794.948-06; Lázaro Botacin, CPF: 102.711.58-03; e Luiz Formágio, CPF: 603.667.618-20.

Para o item 11 (ALFACE) -

- 1°) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: Sr. Luis Antonio dos Santos, CPF: 188.046.338-59, Sr. Antonio de Pádua Zanesco, CPF: 068.371.368-01, Euclides Moretti, CPF: 044.724.128-10, Sr. Gilmar Aparecido Silveira Cesar, CPF: 172.858.308-01, Sr. Ismael Paulino Palazi, CPF: 154.635.278-30, Sra. Maria Cecilia Palazzi, CPF: 102.321.308-76, Sr. Gerson Francisco Silveira Cesar, CPF: 137475.308-42, Luis Antônio dos Santos, CPF: 188.046.338-59; Márcio Ferreira Miranda, CPF:320.935.178-33;
- **2º) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores:** Danilo Aparecido Formágio, CPF: 379.794.948-06; Lázaro Botacin, CPF: 102.711.58-03; e Luiz Formágio, CPF: 603.667.618-20.

Para o item 16 (TOMATE SALADA) -

- 1°) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: Sr. Luis Antonio dos Santos, CPF: 188.046.338-59, Sr. Antonio de Pádua Zanesco, CPF: 068.371.368-01, Euclides Moretti, CPF: 044.724.128-10, Sr. Gilmar Aparecido Silveira Cesar, CPF: 172.858.308-01, Sr. Ismael Paulino Palazi, CPF: 154.635.278-30, Sra. Maria Cecilia Palazzi, CPF: 102.321.308-76, Sr. Gerson Francisco Silveira Cesar, CPF: 137475.308-42, Luis Antônio dos Santos, CPF: 188.046.338-59; Márcio Ferreira Miranda, CPF:320.935.178-33;
- **2º) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores:** Danilo Aparecido Formágio, CPF: 379.794.948-06; Lázaro Botacin, CPF: 102.711.58-03; e Luiz Formágio, CPF: 603.667.618-20.

Para o item 21 (BANANA NANICA) -

- **1º) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores:** João Antônio Ferreira da Rocha, CPF: 383.251.398-11; João Ferreira da Rocha, CPF: 083.355.628-22; Sidney Barrel, CPF: 068.419.138-50; Elias Rodrigues de Morais, CPF: 127.914.038-09; Célio Rodrigues de Morais, CPF: 252.086.628-41; e Eliane Pires de Souza, CPF: 266.492.998-47, representado pelo Sr. João Antônio Ferreira da Rocha; o qual enquadra-se no art. 35, § 4º "b" "II" da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020;
- 2°) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: Sr. Luis Antonio dos Santos, CPF: 188.046.338-59, Sr. Antonio de Pádua Zanesco, CPF: 068.371.368-01, Euclides Moretti, CPF:

² § 4º Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

IV – Caso a EEx não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos § 1º e §2º; 4





044.724.128-10, Sr. Gilmar Aparecido Silveira Cesar, CPF: 172.858.308-01, Sr. Ismael Paulino Palazi, CPF: 154.635.278-30, Sra. Maria Cecilia Palazzi, CPF: 102.321.308-76, Sr. Gerson Francisco Silveira Cesar, CPF: 137475.308-42, Luis Antônio dos Santos, CPF: 188.046.338-59; Márcio Ferreira Miranda, CPF:320.935.178-33;

3°) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: Danilo Aparecido Formágio, CPF: 379.794.948-06; Lázaro Botacin, CPF: 102.711.58-03; e Luiz Formágio, CPF: 603.667.618-20.

Com referência as ofertas feitas para o <u>Item 21</u> foi observado o critério de seleção previsto no item 5.3 - , B, II, considerando a prioridade dos fornecedores de gêneros alimentícios certificados, e ainda para os <u>itens 04</u>, 08, 11, 16 e 21, foi aplicado o item 5.2 "I", considerando ainda a prioridade do grupo Informal tem prioridade sobre o de Região Geográfica Imediata participante nos itens.

E ainda para o item <u>06</u> e item 21 foi observado também o disposto no item 5.4 do edital, O preenchimento dos quantitativos deu-se pelos dois primeiros classificados na ordem de prioridade para classificação e pelo 2º classificado até que se completasse o quantitativo previsto em edital.

Os projetos acima elencados foram aceitos por tratar-se de chamada pública para aquisição de alimentos da agricultura familiar, considerando que as quantidades não ultrapassaram ao estipulado em edital, e tal condição está prevista no item 5 do edital e seus subitens. Sendo que após ter solucionado todos os questionamentos inerentes ao presente processo, tendo em vista que os Projetos de Venda estavam em conformidade com o Edital e levando-se em conta, exclusivamente, os critérios estabelecidos no edital a classificação ficou sendo a seguinte:

1) FORNECEDOR INDIVIDUAL: ADRIANO FARIA, conforme item e valor abaixo descrito:

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	MEL	KG	270	R\$ 40,00	R\$ 10.800,00
		•	TOTAL		R\$ 10.800,00

1) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: Danilo Aparecido Formágio, CPF: 379.794.948-06; Lázaro Botacin, CPF: 102.711.58-03; e Luiz Formágio, CPF: 603.667.618-20, representado pelo Sr. Alfred Erbert;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUA NT	Unid	UNIT.		UNIT.		UNIT.		тот	AL
03	CHEIRO VERDE	48	KG	R\$	22,00	R\$	1.056,00				
24	TOMATE MOLHO	1800	KG	R\$	10,00	R\$	18.000,00				
			TOTAL			R\$	19.056,00				

2) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: João Antônio Ferreira da Rocha, CPF: 383.251.398-11; João Ferreira da Rocha, CPF: 083.355.628-22; Sidney Barrel, CPF: 068.419.138-50; Elias Rodrigues de Morais, CPF: 127.914.038-09; Célio Rodrigues de Morais, CPF: 252.086.628-41; e Eliane Pires de Souza, CPF: 266.492.998-47, representado pelo Sr. João Antônio Ferreira da Rocha;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	Unid	UNIT.			TOTAL
1	MILHO VERDE ESPIGA	5000	UN	R\$	1,50	R\$	7.500,00
2	MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO	720	KG	R\$	33,00	R\$	23.760,00





5	MEXERICA	18000	UN	R\$	1,80	R\$	32.400,00
6	PITAYA BRANCA	816	KG	R\$	13,74	R\$	11.211,84
13	CENOURA ORGÂNICA	1600	KG	R\$	7,00	R\$	11.200,00
15	BATATA DOCE ORGÂNICA	900	KG	R\$	6,50	R\$	5.850,00
20	CAQUI ORGÂNICO	1320	UN	R\$	1,80	R\$	2.376,00
21	BANANA NANICA	10000	KG	R\$	4,60	R\$	46.000,00
22	MORANGO ORGÂNICO	900	KG	R\$	30,00	R\$	27.000,00
					•	•	
			TOTAL				R\$ 167.297,84

3) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: Sr. Luis Antonio dos Santos, CPF: 188.046.338-59, Sr. Antonio de Pádua Zanesco, CPF: 068.371.368-01, Euclides Moretti, CPF: 044.724.128-10, Sr. Gilmar Aparecido Silveira Cesar, CPF: 172.858.308-01, Sr. Ismael Paulino Palazi, CPF: 154.635.278-30, Sra. Maria Cecilia Palazzi, CPF: 102.321.308-76, Sr. Gerson Francisco Silveira Cesar, CPF: 137475.308-42, Luis Antônio dos Santos, CPF: 188.046.338-59; Márcio Ferreira Miranda, CPF:320.935.178-33,

representado pela Sra. Sandra Aparecida de Souza Silveira Cesar.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	Unid	UNI	Γ.	TOTA	L
4	ABACATE	640	KG	R\$	7,00	R\$	4.480,00
6	PITAYA BRANCA	184	KG	R\$	13,74	R\$	2.528,16
7	PITAYA VERMELHA	780	KG	R\$	13,74	R\$	10.717,20
8	ESCAROLA	160	KG	R\$	12,00	R\$	1.920,00
9	REPOLHO	2800	KG	R\$	4,00	R\$	11.200,00
10	MANDIOQUINHA	2000	KG	R\$	10,98	R\$	21.960,00
11	ALFACE	3100	KG	R\$	12,00	R\$	37.200,00
	COUVE MANTEIGA	900					
12	PICADA	900	KG	R\$	19,80	R\$	17.820,00
14	MANDIOCA A VÁCUO	1040	KG	R\$	8,80	R\$	9.152,00
16	TOMATE SALADA	1800	KG	R\$	7,50	R\$	13.500,00
	OVO DE GALINHA	450	BDJ COM				
17	CAIPIRA	450	30 UN	R\$	27,00	R\$	12.150,00
18	ABOBRINHA	600	KG	R\$	4,00	R\$	2.400,00
19	BETERRABA	1600	KG	R\$	4,20	R\$	6.720,00
21	BANANA NANICA	10000	KG	R\$	4,60	R\$	46.000,00
TOTAL						R\$	197.747,36

A Comissão Municipal de Licitações **CLASSIFICOU** o objeto do presente certame para os seguintes **GRUPOS INFORMAIS**:

- 1) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: Danilo Aparecido Formágio, CPF: 379.794.948-06; Lázaro Botacin, CPF: 102.711.58-03; e Luiz Formágio, CPF: 603.667.618-20, representado pelo Sr. Alfred Erbert, pelo valor total de R\$ 19.056,00 (Dezenove Mil e Cinquenta e Seis Reais);
- 2) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: João Antônio Ferreira da Rocha, CPF: 383.251.398-11; João Ferreira da Rocha, CPF: 083.355.628-22; Sidney Barrel, CPF: 068.419.138-50; Elias Rodrigues de Morais, CPF: 127.914.038-09; Célio Rodrigues de Morais, CPF: 252.086.628-41; e Eliane Pires de Souza, CPF: 266.492.998-47, representado pelo Sr. João Antônio Ferreira da Rocha, pelo valor total de R\$ 167.297,84 (Cento e Sessenta e Sete Mil Duzentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Quatro Centavos);





3) GRUPO INFORMAL composto pelos agricultores: Sr. Luis Antonio dos Santos, CPF: 188.046.338-59, Sr. Antonio de Pádua Zanesco, CPF: 068.371.368-01, Euclides Moretti, CPF: 044.724.128-10, Sr. Gilmar Aparecido Silveira Cesar, CPF: 172.858.308-01, Sr. Ismael Paulino Palazi, CPF: 154.635.278-30, Sra. Maria Cecilia Palazzi, CPF: 102.321.308-76, Sr. Gerson Francisco Silveira Cesar, CPF: 137475.308-42, Luis Antônio dos Santos, CPF: 188.046.338-59; Márcio Ferreira Miranda, CPF:320.935.178-33, representado pela Sra. Sandra Aparecida de Souza Silveira Cesar e Sra. Efigênia Fátima Palazzi Moretti pelo valor total de R\$ 197.747,36 (Cento e Noventa e Sete Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Seis Centavos);

A Comissão Municipal de Licitações **CLASSIFICOU** o objeto do presente certame para o seguinte **FORNECEDOR INDIVIDUAL**:

- ADRIANO FARIA, pelo valor total de R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).

A classificação de acordo com a ordem de prioridade estabelecida em Edital e Lei específica deu-se conforme itens e valores acima descritos. A representante Sra. Sandra Aparecida de Souza Silveira Cesar ausentou-se antes da finalização da presente ata alegando compromissos anteriormente assumidos, comparecendo a Sra. Efigênia Fátima Palazzi Moretti para a finalização e assinatura da presente. O Presidente da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Socorro deu por encerrada a presente sessão, concedendo aos licitantes (grupos informais e fornecedor individual) presentes e ausentes o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações e os representantes presentes em ato contínuo declararam abrir mão de quaisquer recursos contra os atos praticados por esta comissão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações, nutricionista e licitantes presentes. Socorro, 30 de março de 2023.

Paulo Reinaldo de Faria Presidente da Comissão Raíssa de Souza Rissato Membro da Comissão Suplente Sílvia Carla Rodrigues de Morais Membro da Comissão

Sra. Rosângela Guimarães de Moraes Pereira Nutricionista da Prefeitura de Socorro

Sr. Alfred Erbert

Procurador do grupo informal e representante do CAE

composto pelos agricultores: Danilo Aparecido Formágio, CPF: 379.794.948-06; Lázaro Botacin, CPF: 102.711.58-03; e Luiz Formágio, CPF: 603.667.618-20

Sra. Efigênia Fátima Palazzi Moretti

Procuradora do grupo informal

composto pelos agricultores: Sr. Luis Antonio dos Santos, CPF: 188.046.338-59, Sr. Antonio de Pádua Zanesco, CPF: 068.371.368-01, Euclides Moretti, CPF: 044.724.128-10, Sr. Gilmar Aparecido Silveira Cesar, CPF: 172.858.308-01, Sr. Ismael Paulino Palazi, CPF: 154.635.278-30, Sra. Maria Cecilia Palazzi, CPF: 102.321.308-76, Sr. Gerson Francisco Silveira Cesar, CPF: 137475.308-42, Luis Antônio dos Santos, CPF: 188.046.338-59; Márcio Ferreira Miranda, CPF:320.935.178-33